



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD.

PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 777, centro nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. Marcio Andrei Rauber, portador da Cédula de Registro Geral nº 4.427.623-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 015.432.229-60 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Daniel Henz Volpato, portador da Cédula de Registro Geral nº 80676638, e inscrito no CPF sob o n.º 046.673.239-50, na qualidade de **CONCEDENTE**;

ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 28.474.242/0001-36, com sede na Rua Men de Sá, nº 1615, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valtenci Tosta das Neves, portador da Cédula de Registro Geral nº 57744189, e inscrito no CPF sob o n.º 816.238.109-06, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente, **PARCEIRO/OSC**.

CONSIDERANDO que as partes supra identificadas ajustaram, na data de 12/08/2019, o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019**, publicado na página 31 do Diário Oficial Eletrônico nº 1.762 em 13 de agosto de 2019, com previsão de encerramento da execução em 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração n.º 009/2019 teve sua execução suspensa por determinação contida no Decreto Municipal n.º 109, de 14 de abril de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que as partes supra identificadas ajustaram, na data de 31/07/2020, o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019**, publicado na página 97 do Diário Oficial Eletrônico nº 2.021 em 31 de julho de 2020, com previsão de encerramento no prazo de 120 (cento e vinte dias) adicionais ao prazo anteriormente estabelecido, mantendo-se a suspensão por força do Decreto Municipal nº 109/2020;

CONSIDERANDO que as partes supra identificadas ajustaram, na data de 30/11/2020, o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019**, publicado na página 37 do Diário Oficial Eletrônico nº 30 de novembro de 2020, com previsão de encerramento em 31/12/2021;

As partes supra identificadas, celebram o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 62/2017 e com as disposições contidas nos autos do processo de parceria nº 003/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº 009/2019, nos termos da sua Clausula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Termo de Colaboração nº 009/2019 até 18/12/2022 e 31/12/2022, respectivamente, renovável, através de outros termos aditivos.

Parágrafo Primeiro. O Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 44.555,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **02.007.12.361.0015.2016 – Manutenção das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, Função e Subfunção: 12 – Educação e 361 – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3335043 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da lei nº 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 62/2017.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

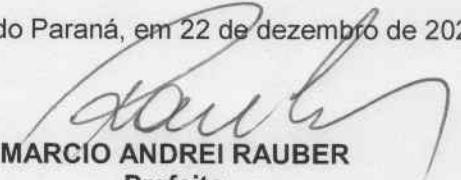
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Marechal Cândido Rondon, na forma da Lei.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

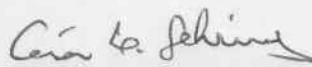
Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.


FERNANDO DANIEL HENZ VOLPATO
Secretaria Municipal de Educação


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


VALTENCI TOSTA DAS NEVES
Presidente da Associação Rondonense de
Badminton – ARBAD

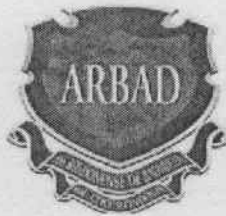
GESTOR DA PARCERIA:


CESAR LUIZ GEHRING
CPF nº 026.543.359-25
Portaria nº 719/2019

TESTEMUNHAS:


ANDERSON LOEFF SCHMOELLER
CPF nº 961.698.509-49


CARMELINDO DARONCH
CPF nº 408.121.469-72



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Plano de Trabalho

Desenvolvendo Potencialidades – Eixo 02: Badminton

ADITIVO 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019

Marechal Cândido Rondon

15/12/2021



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

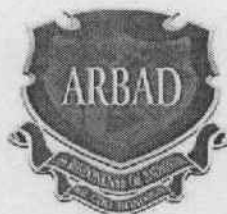
1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação Rondonense de Badminton – ARBAD		CNPJ: 28.474.242/0001-36
Rua Colombo, 942	Bairro Centro	Cidade Marechal Cândido Rondon
Complemento	Estado PR	CEP 85960-000
Telefone	Celular 45 99824-7242	E-mail arbadmarechal@outlook.com
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Valtenci Tosta das Neves		
CPF nº 816.238.109-06		RG nº 57744189 SSP/PR
Rua: Darlei Bregolli	Bairro: Centro	Cidade: Marechal Cândido Rondon
Complemento:	Estado: Paraná	CEP: 85960-000
Telefone:	Celular: 45 99974-0007	E-mail:
Cargo: Presidente		
Eleito em 19/08/2019		Vencimento do Mandato: 23/06/2021
1.3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0859-1	Nº da Conta: 52.125-6
1.4 DIRETORIA		
Nome completo: Valtenci Tosta das Neves		Cargo: Presidente
Nome completo: Carolina Emanuela Lamb		Cargo: Tesoureira
Nome completo: Gabriela Simone Harnish		Cargo: Secretária
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Professor
Nome completo: Ronaldo Adriano Schwaab		Cargo: Professor
Nome completo: Maria Eduarda de Lima Koakovski		Cargo: Estagiária
Nome completo: Rosineide Soares Corral		Cargo: Estagiária
Nome completo: Tácia Hubner		Cargo: Estagiária
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Ângela Maria Gempka		Cargo: Conselheiro Fiscal 1
Nome completo: Dirce Maria Bruinsma Bach		Cargo: Conselheiro Fiscal 2
Nome completo:		Cargo:
Nome completo:		Cargo:

3 – DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Promover a continuidade do Projeto Badminton na Escola, iniciado em meados do ano de 2019, o qual já atendeu aproximadamente 180 crianças. Oferecendo assim, de forma gratuita a prática de um esporte Olímpico, para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, visando a democratização do esporte e acesso à uma prática esportiva diferenciada, com instrução de qualidade, reduzindo assim o tempo ocioso dos escolares. O Projeto atende atualmente de três escolas da rede pública do município de Marechal Cândido Rondon, sendo elas Jean Piaget, Antônio Rockenbach e Bento Munhoz da Rocha Neto.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Para o ano de 2022, nossa intenção é a ampliação do projeto para mais duas outras escolas, sendo elas Escola do Ana Paula e Érico Verissimo. Dessa forma, será possível o atendimento de pelo menos mais 50 alunos, oportunizando assim o ensino do esporte para mais de 150 crianças/ano. Já para no ano de 2023, daremos continuidade dos projetos desenvolvidos nestas escolas.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

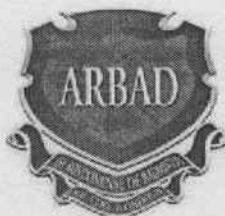
- Proporcionar aumento na prática de atividade física de escolares de nível fundamental reduzindo prevalências de sedentarismo, promovendo melhoria na qualidade de vida e prevenção de doenças das crianças atendidas;
- Capacitar os escolares para a participação em atividades físicas melhorando seu nível de coordenação em habilidades motoras, sua percepção de competência motora e autoestima;
- Contribuir pelos ensinamentos do esporte, para a redução de problemas disciplinares, e melhoras nas capacidades de concentração e atenção;
- Reduzir o potencial de exposição das crianças a comportamentos de risco à saúde, aos perigos das drogas e da marginalização;
- Desenvolver a socialização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A participação em atividade física, principalmente em intensidade moderada e vigorosa, tem estreita relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. O hábito da prática em atividade física é construído e consolidado nas primeiras duas décadas de vida, por isto, promover participação de escolares em atividades que fomentem participação esportiva é uma estratégia de saúde pública.

Há muitas razões que ditam o grau de engajamento na prática esportiva, mas para o público infantil, os principais fatores de aderência à prática são a motivação e a ludicidade. O Badminton é um esporte que, recentemente, foi introduzido como prática de contraturno em alguns colégios da cidade de Marechal Cândido Rondon e tem ganho popularidade desde então por ser de fácil aprendizado e incorporar as características supracitadas.

Uma das características que torna o badminton rico para o desenvolvimento motor infantil é que este esporte tem como principal fundamento a coordenação viso-motora, que se refere a habilidade de acompanhar um objeto em movimento e interceptá-lo. Esta habilidade é uma das mais utilizadas na prática deste e de vários outros esportes, portanto, precisa ser desenvolvida e aprimorada. Gallahue et al. (2013) destaca que aos 5 anos de idade, as crianças estão em fase de desenvolvimento das habilidades óculo manuais, mas somente em torno dos 7 anos atingem a maturação cognitiva suficiente para desempenhar estes movimentos com maior qualidade e precisão. Ademais, a literatura do esporte sugere que a idade ideal para iniciação esportiva para a maioria dos esportes varia entre 8 e 10 anos de idade. A iniciação esportiva, quando realizada com os devidos cuidados, precisa respeitar estas faixas etárias para garantir um adequado desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e psicológico.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

O Badminton é um esporte muito acessível que permite a integração e a socialização dos seus praticantes, possibilitando que pessoas com as mais diferentes características físicas pratiquem este esporte. O Badminton oferece uma sensação de satisfação desde os primeiros momentos, uma vez que desde o princípio consegue-se manter a peteca em jogo sem muito conhecimento técnico. Ademais, é o único esporte olímpico com a categoria mista (masculino e feminino), promovendo então igualdade de gênero.

Outro fator importante a ser ressaltado é a questão ética que envolve o esporte. É um esporte que preza pela lisura, cordialidade e honestidade de seus praticantes. Portanto, esperamos por intermédio deste Projeto, a formação de indivíduos preparados para a vida pessoal e profissional, capazes e aptos para contribuir ativa e positivamente nas mudanças sócio-comunitárias e na formação de uma sociedade mais justa, ética e digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

No projeto serão atendidas aproximadamente 150 crianças de cinco escolas municipais do município de Marechal Cândido Rondon, com faixa etária entre 08 e 11 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. O público alvo são alunos matriculados no terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental, visto que se encontram em nível adequado de desenvolvimento para a prática deste esporte.

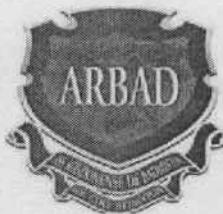
3.5 – ÁREA DE ABRANGENCIA

As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana e terão duração de uma hora em cada escola, sempre das 17h30 às 18h30. Os horários serão os seguintes, na escola Municipal Jean Piaget as aulas serão desenvolvidas nas segundas e quartas feiras das 17h30min às 18h30min. Na Escola Municipal Antônio Rockenbach segundas e quartas feiras das 17h30min às 18h30min, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto nas terças e quintas feiras das 17h30min às 18h30min, na Escola Municipal Ana Paula nas terças e quintas feiras das 17h30min às 18h30min e na Escola Municipal Érico Verissimo nas quartas e sextas feiras das 17h30min às 18h30min.

Os horários e datas aqui indicados são uma sugestão com base no que já vem sendo desenvolvido, podendo então sofrer algum tipo de mudança caso seja necessário durante o decorrer do projeto.

3.6 – METODOLOGIA

Todos os alunos do 4º e 5º anos das escolas serão convidados para participar na atividade, caso haja vagas em aberto o convite será estendido para os alunos do 3º ano. Se os interessados ultrapassarem o número de vagas ofertadas, critérios de seleção serão estabelecidos junto aos diretores da instituição de ensino. A metodologia de ensino utilizada na elaboração das aulas de badminton terá por base a apostila de iniciação da Badminton World Federation (BWF). Esportes de raquete são geralmente elitizados e de difícil acesso para a população. Através deste projeto, as crianças das escolas participantes terão a oportunidade de vivenciar uma prática



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

esportiva diferente do usual, ampliando a cultura esportiva com o aprendizado de um esporte olímpico e mundialmente difundido.

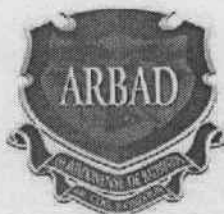
A federação mundial de badminton (2011) propõe um método pedagógico para o desenvolvimento do badminton. Este método destaca que o ensino do badminton deve ser dividido em quatro módulos principais: aulas iniciais, swing, lançar e golpear, e aprender a ganhar. As aulas iniciais compreendem o ensino das empunhaduras básicas e o aprendizado da trajetória que a peteca toma no ar. O swing envolve todos os golpes realizados na peteca a frente do corpo e que passem da rede, assim necessitando o deslocamento da criança para frente. O lançar e golpear trata do aprendizado de realizar batidas na peteca acima da cabeça e da noção espaço-temporal. Por fim, o aprender a ganhar envolve as noções táticas do esporte, como abrir espaço na quadra para finalizar (BWF, 2011). Durante todo o processo metodológico, princípios éticos, inerentes ao esporte estão presentes na metodologia do ensino e formação humana.

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, e tem como objetivo promover a prática esportiva do badminton em crianças dos anos iniciais do ensino fundamental. No projeto serão atendidas aproximadamente 150 crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. O público-alvo são alunos matriculados no terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental pois os mesmos se encontram em condições de desenvolvimento adequadas para a prática deste esporte. As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana com duração de uma hora cada aula nas Escolas Municipais Jean Piaget, Antônio Rockenbach e Bento Munhoz da Rocha Neto, Ana Paula e Érico Verissimo do Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

As práticas esportivas têm enorme potencial na redução da exposição aos comportamentos de risco à saúde. É uma das grandes preocupações dos pais, responsáveis, educadores manter as crianças e adolescentes longe das ruas e, conseqüentemente, da marginalização e do perigo das drogas. Espera-se que esta prática esportiva também proporcione benefícios de relevância para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas. Também objetivamos, promover através do esporte, redução em questões disciplinares, melhora da autoestima, concentração, comunicação e desenvolver socialização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo.

Devido ainda estarmos em período de pandemia da Covid-19, a qual é uma doença infecciosa, onde a maioria das pessoas que adoece apresenta sintomas leves a moderados e se recuperará sem tratamento especial, algumas ações/medidas, cuidados e protocolos serão adotadas para diminuirmos o risco de contágio:

1. Pais/responsáveis dos alunos menores deverão autorizar mediante termo o aluno a participar dos treinos.
2. Durante o treinamento não será permitido nenhum tipo de toque, abraços, cumprimento ou algo do gênero.
3. Respeitar-se-á o intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do treinamento de um grupo e início de treino outro grupo (Caso haja grupos distintos na escola);



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

4. A entrada no local do treinamento deverá ser feita de máscara;
5. Cada aluno deverá trazer obrigatoriamente a sua garrafa d'água.
6. Cada aluno terá sua própria raquete, evitando assim o compartilhamento desse material e ao final do treino a mesma será higienizada;
7. Higienização das mãos será obrigatório antes do início e ao final de cada treino devido à manipulação compartilhada das petecas;
8. Não será permitida a permanência de outras pessoas no local de treinamento;
9. Os alunos serão orientados para que tomem todos os cuidados de higiene pessoal para prevenção a covid-19;
10. Alunos que apresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado/tosse serão orientados a ficar em casa;

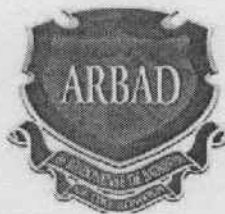
3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O projeto conta com a participação de um corpo técnico de coordenação, professores e estagiários.

- Oldemar Mazzardo Jr.
 - Professor Doutor dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE. Especialista em Desenvolvimento Motor infantil. Graduado em 1996 na UFPR e pós-graduado (Mestrado e Doutorado na Universidade de Pittsburgh-EUA). Ministrou disciplina de Ensino do badminton para escolares do ensino fundamental e médio para o curso de Licenciatura em Educação Física. Vice-presidente da Associação Rondonense de Badminton. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense).
- Gabriela Simone Harnisch
 - Professora Doutora dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE. Especialista em Atividade Física Adaptada. Tem quatro anos de experiência na organização de competições de badminton e gestão da Associação Rondonense de Badminton.
- Alan Luiz Chapla
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2018. Tem 6 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos do Colégio Estadual Eron Domingues, Cristo Rei e UNIOESTE. Coordenador geral de eventos esportivos municipais e estaduais de badminton. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense).
- Estagiários:
 - Alunos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

A continuidade desta parceria com a gestão pública do município nos permite atender gratuitamente, em horário de contraturno escolar, crianças de escolas municipais parceiras, visando a inclusão social, a democratização de acesso à prática esportiva, assim como reduzir o tempo ocioso dos alunos, mantendo-os longe das ruas e, conseqüentemente, do perigo das drogas.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

No ano de 2019, iniciamos um projeto piloto, com recursos próprios da ARBAD, na escola Jean Piaget, o qual posteriormente graças ao poder público pode ser ampliado para mais duas escolas, proporcionando aos escolares participantes um atendimento com maior qualidade e garantindo um pró-labore aos professores.

Como principal impacto positivo direto, citamos a oportunidade de participar de uma modalidade esportiva que vem crescendo exponencialmente no município de Marechal Cândido Rondon, incentivando o interesse por um esporte em que os escolares terão a oportunidade de prática continuada após o término dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas conveniadas. Atualmente, existem centros de prática de badminton nos Colégios Estaduais Eron Domingues e Paulo Freire; nos colégios privados Cristo Rei e Martin Luther; além de um centro de treinamento na UNIOESTE e ainda nas três escolas municipais já citadas.

3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

O responsável pela parceria é a ARBAD e seus representantes legais.

Os critérios de avaliação do projeto serão o controle de frequências dos participantes e avaliações de desenvolvimento motor infantil. Também realizaremos dois festivais recreativo/competitivo de badminton um na metade do ano e outro na finalização do período de parceria.

O projeto teve um custo de implantação inicial relativamente alto, contudo, esperamos que nos próximos anos o custo será reduzido, pois a aquisição de materiais como raquete e redes é a parte mais onerosa do projeto. Para sequência do projeto, será necessário aquisição de novas petecas e algumas raquetes, mantendo assim a qualidade do material e serviço oferecido durante as aulas. Com a continuidade deste projeto e demais ações da ARBAD no município, projetamos em breve aumentarmos de 30 a 50% a quantidade de praticantes de badminton no município de Marechal Cândido Rondon. Com a ampliação programada para o ano de 2022, os custos devem ter um leve acréscimo, mas depois voltam a um padrão mais baixo.

Gradativamente, o município tem se tornado um polo de desenvolvimento da modalidade no Estado do Paraná, visto que no ano de 2019, sediamos uma etapa do Circuito Paranaense de Badminton no Ginásio Ney Braga, com a participação de 76 atletas locais, dos 411 totais no evento, mostrando assim uma franca expansão da modalidade em nosso município. Apesar dos últimos anos estarem sendo atípicos devido a pandemia da COVID-19, conseguimos após a liberação através de decretos, manter os demais polos de treinamento ativos, mantendo os atletas e preparando os mesmos para futuras competições. Com a volta das atividades de contraturno esperamos manter o que já vínhamos desenvolvendo desde os meados de 2019 quando o projeto se iniciou, capacitando e preparando os alunos para longo de suas vidas.

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

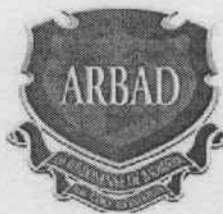
5 - METAS E ETAPAS

META 1	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Jean Piaget Turma mista: 4º e 5º anos.	Pessoas	30	R\$ 702,333	R\$ 21.070,00
2	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista: 4º e 5º anos.	Pessoas	30	R\$ 702,333	R\$ 21.070,00
3	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista: 4º e 5º anos.	Pessoas	30	R\$ 702,333	R\$ 21.070,00
4	Escola Municipal Ana Paula Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	30	R\$ 702,333	R\$ 21.070,00
5	Escola Municipal Érico Veríssimo Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	30	R\$ 702,333	R\$ 21.070,00
TOTAL	Escolas: 05	Pessoas	150	R\$ 702,333	R\$ 105.350,00

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	R\$ 105.350,00	08/2019	12/2022
SUB TOTAL META 1			
VALOR METAS			
VALOR GLOBAL			

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Setembro/2019	R\$ 21.245,00				R\$ 21.245,00
Outubro/2019	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Novembro/2019	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Dezembro/2019	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Janeiro/2020	--				--
Fevereiro/2020	R\$ 800,00				R\$ 800,00

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

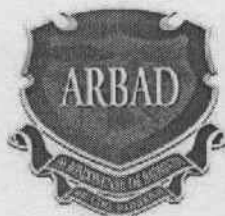
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Março/2020	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Abril/2020	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Maio/2020	--				--
Junho/2020	--				--
Julho /2020	--				--
Agosto/2020	--				--
Setembro/2020	--				--
Outubro/2020	--				--
Novembro/2020	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Dezembro/2020	R\$ 800,00				R\$ 800,00
Janeiro/2021	R\$ 15.380,00				R\$ 15.380,00
Fevereiro/2021	R\$ 4.170,00				R\$ 4.170,00
Março/2021	--				--
Abril/2021	RS 2.040,00				RS 2.040,00
Maio/2021	RS 2.040,00				RS 2.040,00
Junho/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Julho /2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Agosto/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Setembro/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Outubro/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Novembro/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Dezembro/2021	RS 1.360,00				RS 1.360,00
Janeiro/2022	R\$ 15.805,00				R\$ 15.805,00
Fevereiro/2022	R\$ 6.750,00				R\$ 6.750,00
Março/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Abril/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Maio/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Junho/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Julho /2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Agosto/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Setembro/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Outubro/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Novembro/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
Dezembro/2022	R\$ 2.200,00				R\$ 2.200,00
SOMA	R\$ 105.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.350,00

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo			
	16 – Material de expediente (aquisição de material de consumo)	R\$ 50.830,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 47.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 7.520,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL		R\$ 105.350,00	R\$ 0,00	

8 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 01/08/2019 à 31/12/2022; Prazo de execução: 01/08/2019 à 18/12/2022; As contas serão prestadas em:	
() parcela única	(X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.	
Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.	
Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.	

1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto no Manual de Prestação de Contas.

2 Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos dispostos no Manual de Prestação de Contas.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

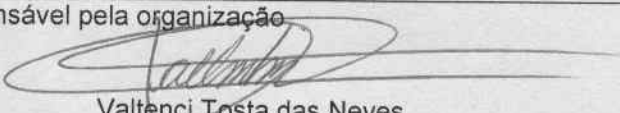
e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

9 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: Valtenci Tosta das Neves		
CPF : 81623810906		RG: 577441189 SSP/PR
Telefone	Celular (45) 9 9974-0007	E-mail
Cargo Presidente	Eleito em 06 de julho 2021	Vencimento do Mandato 05 de julho de 2023

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon, Pr, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.
Local e Data Marechal Cândido Rondon, 15 de dezembro de 2021.
Nome e assinatura do responsável pela organização  Valtenci Tosta das Neves

11 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR. Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de de 20
MARCIO ANDREI RAUBER Prefeito